



VOCÊ SABIA?

Você pode solicitar a **inclusão ou exclusão do seu NOME SOCIAL** dos registros acadêmicos. Para estudantes do CCHLA, basta solicitar através de formulário no site da Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação.

Decreto nº 8.727 e Resolução nº 29/2020/CONSEPE/UFPB

DECRETO N° 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Art. 6º A pessoa **travesti ou transexual** poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu **nome social** em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



RESOLUÇÃO Nº 29/2020/CONSEPE/UFPB

Art. 185. Aos discentes, cujo **nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá ser assegurado o direito de uso e de inclusão nos registros acadêmicos do seu nome social.

§1º. **Nome social é** o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome oficial não reflete sua identidade de gênero ou possa implicar em constrangimento.

§2º. Durante a manutenção do seu **vínculo ativo** com a UFPB, o discente poderá solicitar à PRG, a inclusão ou a retirada do nome social a qualquer tempo.

§3º. A inclusão do nome social do discente menor de 18 (dezoito) anos, ainda não emancipado, deverá ser requerida mediante apresentação de **autorização do pai, da mãe ou do responsável legal**.

